

PROJETO DE LEI Nº 04/2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominadas como Rua Dona Margarida, a rua sem denominação, e Rua Jerônimo Pinheiro da Rosa, a rua sem denominação localizadas na Vila Candinha, Município de Fontoura Xavier, conforme croqui anexo que faz parte desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CERFOX, CORSAN e demais órgãos que o Poder Executivo entenda necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fontoura Xavier, em 24 de Maio de 2021.

Ver. Eduardo Silva Nunes
Líder da bancada do PT

